



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 4.071
De 11 de novembro de 1992

Autoriza o Executivo a assinar
Convênio com a Faculdade de
Ciências Farmacêuticas da UNESP
e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal
em sessão ordinária de 09 de novembro de 1.992, promulga
a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a,
em nome do Município, celebrar convênio com a Faculdade
de Ciências Farmacêuticas da UNESP - Laboratório de
Análises Clínicas "Prof. Antonio Longo", para
atendimento de exames laboratoriais de diagnóstico e/ou
acompanhamento de tratamento dos animais do Parque
Ecológico do Pinheirinho.

Artigo 2º - Os serviços a serem prestados
pelo Laboratório de Análises Clínicas "Prof. Antonio
Longo" serão remunerados de acordo com a tabela do SUDS
- Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do
cumprimento da presente lei, onerarão verbas próprias,
constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de
novembro de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ENGO CARLOS ALBERTO BROGNA
-Diretor do Departamento de Serviços Urbanos-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.